



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 019/2016 – UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relevante papel do Diretório Central dos Estudantes do UNI-RN e as saudáveis relações de convivência no ambiente universitário;

Considerando a não realização de eleição no mês de novembro de 2016, conforme previsto no calendário do DCE;

Considerando a vacância dos cargos que compõem a Diretoria do DCE UNI-RN;

Considerando o parecer do advogado e professor de direito eleitoral Abraão Luiz Filgueira Lopes, solicitado pela reitoria;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Diretoria eleita em 20/05/2016, para exercer mandato supletivo, dê continuidade ao exercício da função, devendo realizar novas eleições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início do período letivo 2017.1.

Parágrafo único. Os alunos concluintes do período letivo 2016.2 não integrarão a Diretoria provisória do que trata a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN